



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8526/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Uruguaiiana, de janeiro a março de 2023 - CD 22/2023

RICARDO
ANTONIO
ELY
10/01/2023 17:49

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
11/01/2023 09:05

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
11/01/2023 10:01

REJANE
CARVALHO
DONIS
11/01/2023 19:07

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
12/01/2023 12:33

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 8526/2022

CD – 22/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Uruguaiiana

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

Alcides de Almeida Ramires

4 - Assunto / Objeto:

Contratação do serviço de jardinagem para o FT de Uruguaiiana, com periodicidade mensal, no período de janeiro a março de 2023.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

7 – Valor da contratação:

R\$ 540,00.

Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 35).

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8526/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Uruguaiana, de janeiro a março de 2023 - CD 22/2023

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 33 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022 e solicitação da unidade requisitante (fl. 31).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 11-12.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 13.505,17** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação**:

- **Pessoas jurídicas**: comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas**: comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

11 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Seção de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8526/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Uruguaiana, de janeiro a março de 2023 - CD 22/2023

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 22/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Dur.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
----	--------	------	---------	---------------	----------------	-------------

Fornecedor: ALCIDES DE ALMEIDA RAMIRES
CPF:948.457.270-72

1	1	3	SERVIÇO	Serviço de Jardinagem no Foro Trabalhista de Uruguaiana (Travessa Dr. Mário Braccini, 2790, CEP 97502-588), com área total de 500m2, utilizando maquinário próprio para realizar corte da grama, manutenção do jardim, poda de árvores, floreiras, limpeza e retirada do lixo/resíduos produzidos. O serviço terá periodicidade mensal de janeiro a março de 2023.	180,00	540,00
---	---	---	---------	--	--------	--------

Classificação: 3390363501

Total do fornecedor	540,00
---------------------	--------

Total Geral	540,00
-------------	--------





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8526/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Uruguaiana, de janeiro a março de 2023 - CD 22/2023

CLC

à SA/OD

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8526/2022

Assunto: Serviço - jardinagem para o FT de Uruguaiana, de janeiro a março de 2023 - CD 22/2023

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

SIMONE
DOS
SANTOS
TAMIOSSO
30/11/2022 21:02

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação serviço de jardinagem para o Foro de Uruguaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de jardinagem, utilizando maquinário próprio para realizar corte da grama, manutenção do jardim, poda de árvores, floreiras, limpeza e retirada do lixo/resíduos produzidos. Área 500m ² – execução do serviço de janeiro a março de 2023.	mês	3

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: ID da Demanda n° SECSERV – 41

() Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Em virtude das normas legais que instituíram o eSocial e o EFD-Reinf, o envio de documentos fiscais deverá ocorrer pelo SIGEO, sistema responsável pela transmissão dos dados para a Receita Federal. Com isso, os prestadores de serviço deverão realizar o cadastro, inserindo as informações solicitadas no sistema.

1

2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: **21 – Jardinagem, limpeza de terrenos e manutenção de áreas verdes:**

A contratada deverá utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade equivalente aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela Anvisa. A contratada deverá recolher as embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, adequadamente, nos termos da Lei nº12.305/2010 e regulamentações. Se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato o registro do produto no órgão federal responsável. Nos plantios e replantios, sempre que possível, deve ser priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O serviço terá periodicidade mensal de janeiro a março de 2023, sob condições e data para início do serviço a serem combinadas com o servidor Maurício Nascimento de Abreu.

6.1.2 O serviço será realizado no Foro Trabalhista de Uruguaiana, localizado na Travessa Dr. Mário Braccini, 2.790, Uruguaiana/RS - CEP 97502-588

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Maurício Nascimento de Abreu
Telefone	(55) 3220 0450
E-mail	ccdf.uruguaiana@trt4.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado mensalmente após a realização do serviço e, posterior envio da nota fiscal ou recibo, além do atestado emitido por servidor responsável pela Unidade.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 as sanções previstas no art. 156 do mesmo dispositivo legal.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Maurício Nascimento de Abreu Coordenador CCDF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

SIMONE
DOS
SANTOS
TAMIOSSO
16/11/2022 20:53

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Serviço de Jardinagem - 2023

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	CCDF de Uruguaiana
Responsável:	Maurício Nascimento de Abreu

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Parte do terreno (cerca de 500 m²) onde está localizado o imóvel é coberto por grama, a qual precisa ser cortada periodicamente para que não cresça em demasia e prejudique o trânsito nestes locais, a estética do foro e cause a proliferação de insetos. Importante esclarecer que os espaços destinados às vagas de garagem são feitos de concreto vazado, ou seja, crescem gramíneas nos seus espaçamentos, assim, praticamente toda a área externa do prédio necessita do serviço de jardinagem.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

500m² de grama a ser cortada.
O prestador do serviço de jardinagem, utilizando-se de maquinário e recursos próprios, fará, mensalmente, o corte da grama existente no pátio do foro e recolherá a grama cortada dando-lhe a destinação própria.

- 1
- 2
- 3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: Janeiro/2023 – Motivo: Mês do início do contrato

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- (X) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Maurício Nascimento de Abreu
Coordenador CCDF

